

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador-Geral de Recursos Financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Nível do Cargo ou Função	FCE 13
Órgão ou Entidade	Coordenação-Geral de Recursos Financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria de Proteção ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego
DAS RESPONSABILIDADES	
	I - coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira do FAT, relativa às suas receitas e aplicações financeiras, e acompanhar a execução orçamentária das ações do FAT;
	II – planejar, coordenar e controlar as atividades de gestão dos recursos financeiros do FAT;
	III – coordenar a elaboração da proposta orçamentária do FAT;
	IV – coordenar a elaboração da Prestação de Contas do FAT;
	V - planejar e coordenar as atividades de supervisão da gestão financeira e da análise da prestação de contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger;
	VI - coordenar e orientar a elaboração da avaliação econômico-financeira do FAT;
	VII – prestar apoio técnico à elaboração da programação anual de depósitos especiais do FAT;
	VIII - supervisionar a análise dos planos de trabalho e instrumentos de pactuação das aplicações dos depósitos especiais;
	IX - coordenar o atendimento de demandas dos Órgãos de Controle, da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério relacionadas a atribuições da Coordenação-Geral;
	X - propor normas e mecanismos de controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da gestão financeira do FAT;
	XI – coordenar a conformidade dos documentos gerenciais e contábeis encaminhados pelas instituições financeiras aplicadoras de recursos do FAT relativos à segregação de contas dos recursos dos depósitos especiais do FAT;
	XII – coordenar as atividades de supervisão financeira dos depósitos especiais do FAT e do Funproger;
	XIII – coordenar a elaboração de informações para a sociedade sobre a execução orçamentária e financeira da movimentação do recursos do FAT e de sua execução financeira.
Escopo de Gestão/Equipe de trabalho	Coordenação das atividades relacionadas à gestão orçamentária e financeira do FAT, desenvolvendo atividades de acompanhamento e controle das receitas e aplicações de recursos do Fundo e de acompanhamento da execução de despesas relacionadas às ações financiadas pelo Fundo. A gestão coordena as equipes responsáveis pela contabilização das receitas, aplicações, repasses e registro de despesas do Fundo, bem como da geração de informações necessárias à tomada de decisão da alta administração e emissão de relatórios, para subsidiar a elaboração de projeções financeiras do Fundo; processos de propostas orçamentárias; e prestações de contas.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATORIOS	
Critérios Gerais	I - idoneidade moral e reputação ilibada;
	II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;
	III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
	II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;
	III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
	IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e experiência Desejáveis	I - possuir experiência profissional em contabilidade pública e economia, com atuação em políticas públicas, gestão de fundos públicos ou instâncias colegiadas de participação social;
	II – ter boa comunicação interpessoal, capacidade de trabalhar em equipe e habilidade para lidar com pessoas;
	III - possuir experiência em articulação intersetorial e interfederativa, com interlocução junto a órgãos públicos;
	IV – ter pensamento crítico, com habilidade para analisar informações, identificar problemas e propor soluções inovadoras; e
	V - capacidade de se adaptar a mudanças, mantendo o foco em resultados.
Competências Desejáveis	I - orientação por valores éticos e integridade pública;
	II - capacidade de articulação, coordenação e colaboração em rede;
	III - comunicação clara e estratégica;
	IV - trabalho em equipe;
	V - planejamento e organização;
	VI - gestão para resultados e geração de valor para os usuários;
	VII - gestão de crises;
	VIII - inovação e mudança;
	IX - visão sistêmica; e
X - visão de futuro.	
Outros Requisitos Desejáveis	Habilidade para mediar conflitos e promover o alinhamento institucional entre diferentes atores envolvidos na gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.